



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021**

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de um estabilizador vertical - parapodium infantil em aço vanzette, visto ser útil para contribuir no tratamento das crianças na unidade de reabilitação do município de Santo Antônio de Santo Antônio do Leste /MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de FILARETO PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.107.029/0001-63, com sede na Av. general Mello, nº 276, bairro: Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-300, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 19 de julho de 2021

\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

com relação ao número de marchas e os tipos de freios do veículo, em que há divergência entre o Termo de Referência anexado ao Pregão Eletrônico e o Termo de Referência Retificado, o qual deveria ter sido anexado/lançado ao Pregão Eletrônico.

O Termo de Referência Retificado exige **05 marchas a frente e freio e disco ventilado na dianteira ou a tambor nas rodas traseiras**, enquanto o Termo de Referência constou equivocadamente **06 marchas a frente e disco ventilado na dianteira e a tambor nas rodas traseiras**.

Esses erros das especificações do veículo constatados no Termo de Referência podem acarretar em restrição de competitividade.

Os erros nas especificações do veículo previstos no Termo de Referência foram constatados apenas durante o procedimento de análise dos catálogos dos licitantes.

Diante do exposto, por razões de interesse público e para fins de correção do Termo de Referência, fica cancelado o presente Pregão Eletrônico.

Santa Rita do Trivelato – MT 19 de julho de 2021.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

PREGOEIRA

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA

FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT - PROGRAMA REFIS/2021 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de agosto de 2021 o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Santa Rita do Trivelato–MT – Programa REFIS/2021 nas condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 110/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE JULHO DE 2021.**

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021**

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$

1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de um estabilizador vertical - parapodium infantil em aço vanzette, visto ser útil para contribuir no tratamento das crianças na unidade de reabilitação do município de Santo Antônio de Santo Antônio do Leste /MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **FILARETO PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 32.107.029/0001-63**, com sede na Av. General Mello, nº 276, bairro: Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-300, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 19 de julho de 2021

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
DECRETO Nº 32/2021, DE 19/07/2021 - CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECRETO Nº 32, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2021, com o início às 19h30min, no Centro de Convivência do Idoso Nossa Senhora das Graças, localizado na Rua Seis, Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Parágrafo Único.** A pré-conferência será realizada dia 18 e 19 de agosto 2021, na modalidade híbrida.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 3º** O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 19 de julho de 2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**MARIA LUENITA GOMES PEREIRA**

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -  
LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE  
OLIVEIRA BRITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**